



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 11 DE JULHO DE 2025

Aprovado por unanimidade
15/07/2025
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR, EM PARCERIA COM A CORSAN, EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA ATÉ O CENTRO DE EVENTOS E NA AVENIDA ANTÔNIO FERRONATTO, DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

Art. 1º Fica autorizada a participação do Município para a realização de extensão de rede de água até o centro de eventos, bem como na Avenida Antônio Feronatto do Município de Fagundes Varela, em parceria com a CORSAN.

Parágrafo Único. O custo com os materiais e maquinários serão de responsabilidade do Município. O serviço de extensão da rede de água e acompanhamento técnico será realizado pela CORSAN.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

04.01 – Departamento de Obras

04.01.17.511.0119.1.071 Ampliação e Melhorias na Rede de Água

3.3.90.30 – Material de Consumo () R\$ 62.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica () R\$ 20.000,00

Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – LIVRE

Art. 3º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima a redução da seguinte dotação orçamentária.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

04.01 – Departamento de Obras

04.01.26.782.0170.1.1098 Recapeamento de Estradas

3.3.90.30 – Material de Consumo (604) R\$ 82.000,00

Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – LIVRE

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 11 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 36

Fls. 12

Entrada em:

11/07/2025

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/FE1B-489C-516F-B8EE>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 76, DE 11 DE JULHO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a participação do Município para a realização de extensão de rede de água até o Centro de Eventos e na Avenida Antônio Feronatto do Município de Fagundes Varela, a qual será realizada em parceria com a CORSAN.

Para a concretização deste serviço, o Município procederá à aquisição de materiais hidráulicos necessários para a construção de uma nova rede de abastecimento de água que atenderá o Centro de Eventos e o Parque de Rodeios do Município de Fagundes Varela, visto que hoje esses espaços são abastecidos por rede de água de associação comunitária a qual frequentemente apresenta problemas na distribuição, bem como da impossibilidade legal do Município se associar a esta associação pela personalidade jurídica da mesma.

A iniciativa se justifica pela necessidade de dotar o Centro de Eventos e o Parque de Rodeios de infraestrutura básica e essencial para seu pleno funcionamento, em especial considerando que o Parque foi recentemente municipalizado e está anexo à área do Centro de Eventos. Tais espaços têm potencial para abrigar eventos de grande porte, como festividades culturais, rodeios, feiras, encontros regionais e outras atividades de interesse público, exigindo, portanto, infraestrutura mínima adequada para atender com qualidade e segurança os usuários e visitantes. Essa ação marca um momento simbólico e significativo para o município: trata-se da primeira iniciativa prática após a municipalização do Parque de Rodeios, evidenciando a atuação proativa da gestão municipal em garantir que as áreas recentemente incorporadas recebam a devida atenção e infraestrutura.

Na Avenida Antônio Feronatto, no sentido do Estádio Olmar De Carli, será realizada a abertura de uma nova via, que estabelecerá a ligação com a Rua Sul Brasil. Para viabilizar essa importante obra de infraestrutura urbana, será necessário também ampliar a rede de abastecimento de água.

Essa ampliação se faz necessária em razão do acordo firmado com os proprietários da área doada ao município, no qual ficou estabelecido que a responsabilidade pela implantação da infraestrutura básica caberia ao poder público. Trata-se de uma ação que garante o atendimento adequado aos imóveis da região, assegurando o fornecimento de água potável em consonância com o crescimento urbano da área.

As obras serão executadas em parceria com a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, que ficará responsável pela extensão da rede até os locais, cabendo ao Município a aquisição dos materiais hidráulicos complementares e a disponibilização de serviços de máquinas para a execução da infraestrutura necessária até os espaços mencionados.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 11 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE1B-489C-516F-B8EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 11/07/2025 11:26:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/FE1B-489C-516F-B8EE>

